

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.263-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL - FASB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 754, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Fundação de Assistência Social Betuel - FASB a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado BISPO RODRIGUES
Relator